

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 23, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS - CAMPUS FARROUPILHA

O Diretor-Geral do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a legislação vigente, torna público o presente Edital n° 23/2020 de Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos subsequentes desta instituição.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Registrar o interesse dos(as) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e superiores de graduação do *Campus* Farroupilha em realizarem aproveitamento de estudos previstos neste edital.
- 1.2 Devido ao período de pandemia e a suspensão de atividades presenciais no IFRS, os procedimentos relativos à inscrição, análise e resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus* Farroupilha.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os(As) alunos(as) dos cursos técnicos subsequentes de nível médio e superiores de graduação do *Campus* Farroupilha regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
04 de novembro de 2020	Publicação do edital	www.ifrs.edu.br/farroupilha/



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

04 a 13 de novembro de 2020	Período de solicitação pelos alunos(as)	Através do e-mail registros.academicos@farrou pilha.ifrs.edu.br
14 a 23 de novembro de 2020	Análise dos pedidos	
24 de novembro de 2020	Prazo limite para envio do resultado do processo pelos coordenadores de curso à Coordenadoria de Registros Acadêmicos	registros.academicos@farrou
A partir do dia 24 de novembro de 2020.	Resultado	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) – verificar seu Histórico Escolar

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 4.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos.
- 4.1.1 Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.
- 4.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas para o e-mail: registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br no qual deve ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados (ANEXO I);
 - II. Histórico Escolar expedido e autenticado pela instituição de origem;
 - III. Ementas com descrição de conteúdos e carga horária do(s) componente(s) curricular(es) expedidas e autenticadas pela instituição de origem.
- 4.2.1 O estudante deverá enviar um formulário para cada disciplina a qual pretende solicitar aproveitamento de estudos.
- 4.2.1.1 O formulário (ANEXO I) deverá ser impresso, preenchido e assinado com caneta azul e digitalizado em formato PDF, com todas as informações legíveis.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

- 4.2.2 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar.
- 4.2.3 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.
- 4.2.4 Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos.
- 4.2.5 A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso III do item 4.2, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.
- 4.3 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.
- 4.3.1 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.
- 4.4 O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.
- 4.5 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.
 - 4.6 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.
- 4.7 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo, conforme cronograma do item 3.1, via e-mail institucional, à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento, através da verificação de seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).
- 4.8 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.
- 4.9 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos fará a divulgação dos resultados de aproveitamento de estudos diretamente no Sistema Acadêmico SIA ou SIGAA (verificar Histórico Escolar).
- 4.10 Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso através do e-mail <u>registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br</u>

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site do IFRS – *Campus* Farroupilha (<u>www.farroupilha.ifrs.edu.br</u>);



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

5.2 Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus*.

Farroupilha, 04 de novembro de 2020.

LEANDRO LUMBIERI Diretor-geral



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos (Edital nº 232020)

	-	INGRESSO (ANO/SEM.): _	/	
RELAÇÃO ENT	re discipli	NA E APROVEITAMENTO DE E	STUDOS	
(PREENCHER UN	л FORMULÁ	RIO PARA CADA DISCIPLINA SC	LICITAD	A)
Disciplina(s) anteriormente cursada(s) em outra instituição ou em outro curso da mesma instituição.*		Disciplina a ser aproveitada para o curso atual.**		Situação do Aproveitamento de Estudos (uso
Nome(s) da(s) Disciplina(s)	ne(s) da(s) Disciplina(s) CH Nome da Disciplina	СН	interno do Campus)	
				() Deferido
				() Indeferido
Especificar o componente curricular curs Especificar o componente curricular par				
		Farroupilha,		de novembro de 20
	(Assinati	ura do aluno solicitante)		
<u>ARA PREENCHIMENTO INTERNO I</u>	<u> DO CAMPUS</u>	S FARROUPILHA:		
arecer final:		Formounilho		do novembro do 20
arecer final:		Farroupilha,		de novembro de 20